



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1507/2024, de 18 de dezembro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo, abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 24.500,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

0412200042.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito:

3.1.9.0.94.00.03.01 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 24.500,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial e/ou total de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir:

0412200042.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito:

3.1.9.0.11.00.02.01 – VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

0412200041.169 – Material Permanente p/Secretarias do Centro Administrativo:

4.4.9.0.52.00.03.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 14.500,00

SOMA..... R\$ 24.500,00

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração